

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11**, do tipo “**Menor Preço Por Lote**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 29 de dezembro de 2011.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

- | | | |
|--------------|------------|---|
| Anexo | I | Recibo de Retirada de Edital pela Internet |
| Anexo | II | Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação |
| Anexo | III | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo | IV | Especificações Técnicas |
| Anexo | V | Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa |
| Anexo | VI | Modelo de Carta Proposta Comercial |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de escritório, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os móveis serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES**, de acordo com a necessidade.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7- Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3- CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11
PROCESSO CPL Nº 1046/11
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11
PROCESSO CPL Nº 1046/11
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada seqüencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

4.2.3 Indicação de preposto idôneo para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o qual realizará pessoal e diretamente os serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento do objeto do presente certame, sendo que na ausência desta indicação será presumida que o representante legal assumirá tal função.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2.4 Autorização de crédito em conta corrente, indicando o banco, agência e conta corrente em nome do proponente, para pagamento, sendo que a ausência de tal informação deverá ser sanada até a assinatura do contrato sob pena de prejudicar futuros pagamentos.

4.2.5 No caso de **ME** e/ou **EPP** que teve sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal do proponente ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

4.2.6 Declaração que tem ciência e submissão às condições deste Edital e das Leis nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 14.576/05 que regem a presente licitação.

4.2.7 Folhetos ilustrativos, bem como amostras na cor solicitada.

4.2.8 Declaração de que não tem impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, no mínimo 50% (cinquenta por cento), em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que se fará através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos e não inscritos** na Dívida Ativa e Municipal (**Imobiliário e Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente.

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.

f) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

5.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices, devidamente justificados nos autos do processo;

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$

- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

f) Declaração de que não tem impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 5.1.4 e “c” até “e” do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

b) Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Se mostrarem manifestamente inexecutíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

6.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)** entre os lances.

6.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13- Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

6.17- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

7.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” (15) 3331-5001 ou e-mail licitacoes@urbes.com.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4- Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 DO FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

8.1 Os prazos de entrega e instalação dos móveis serão estabelecidos pela **URBES** na Ordem de Fornecimento, que serão, no máximo, de 30 (trinta) dias e 10 (dez) dias, respectivamente, após a emissão da mesma sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.2 Os móveis que não satisfizerem as exigências técnicas das especificações implicarão sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, para substituição por novos, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados antecipadamente no prazo de 2 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados inadimplemento contratual.

8.4 A LICITANTE VENCEDORA responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, instalação e quaisquer eventuais materiais necessários para que os móveis estejam em perfeito funcionamento, bem como pelo custo integral da assistência técnica, inclusive retirada e devolução dos mesmos.

8.5 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

8.6 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se à entregar os móveis de acordo com a quantidade, característica, marca e prazos apresentados na proposta e constantes da Ordem de Serviços, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.7 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos móveis, até os limites previstos em lei.

9 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

9.1 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a dar garantia dos móveis pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses e declarado em proposta, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem a integralidade dos mesmos.

9.2 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se atender solicitações de manutenção, feitas pela **URBES**, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 A garantia deverá contar da data da entrega dos móveis, sendo que a Assistência Técnica deverá ser prestada preferencialmente na cidade de Sorocaba/SP.

9.4 A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

9.5 A assistência técnica deverá abranger o total reparo dos móveis ou substituição do(s) mesmo(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua entrega no local designado pelo fornecedor, isentando a **URBES** de qualquer ônus relativos a mão de obra, frete e taxas, enquanto perdurar o período de garantia, sob pena de aplicação de multa estipulada no item 12.2.3.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, em duas parcelas, com vencimento para 28/56 dias após a entrega das motocicletas ficando a última parcela condicionada à emissão do Termo de Recebimento Provisório disposto no **item 11.6**, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica o número do processo **CPL nº 1046/11**.

10.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo “.xml” aos emails: fiscal.terminal@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br.

10.2 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.3 Somente serão aceitos e pagos os móveis devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Fiscalização do Transporte Urbano da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.4 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **LICITANTE VENCEDORA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

10.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

10.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento no fornecimento do presente objeto.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

11.1 Fornecerá o local para a entrega e instalação dos móveis.

11.2 Solicitar, através de ordens de fornecimento, as quantidades dos móveis a serem entregues, com suas respectivas datas.

11.3 A **URBES** pagará à **LICITANTE VENCEDORA**, o valor correspondente à ordem de fornecimento devidamente entregue.

11.4 A **URBES** designa o Sr Adriano Aparecido Almeida Brasil, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

11.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

11.5 Emitir o Recibo Provisório, quando do fornecimento total do objeto desta licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão.

11.6 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

12 DAS MULTAS E SANÇÕES

12.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste edital, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia.

12.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em aceitar a Ordem de Serviços, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20%

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(vinte por cento) sobre o valor da proposta.

12.2 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula das condições de execução da Ordem de fornecimento, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

12.2.1 - Advertência, a qual poderá ser publicada;

12.2.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega/instalação dos móveis, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos móveis por dia, pela não substituição dos mesmos até 10 (dez) dias;

12.2.4 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da proposta por dia, até 10 (dez) dias, por não atendimento às solicitações de assistência técnica;

12.2.5 - Decorridos os 10(dez) dias previstos nos itens 12.2.2 a 12.2.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a URBES a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

12.3 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 12.2 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.4 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **LICITANTE VENCEDORA** os valores correspondentes às multas.

12.5 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13 RECURSOS FINANCEIROS

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

13.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico, correrão à conta de recursos do SETRAN, Programa nº 8001, Ação nº 1083.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

14.1 A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

14.2 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

14.3 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

14.4 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

14.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

14.6 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Lucimara pelo telefone (0XX15) 3331-5000.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2011.

Lucimara Miranda Brasil Agustinelli
Pregoeira

Maria Inês de Oliveira Souza
Equipe de Apoio

Ubiratan Rocha Grosso
Equipe de Apoio

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao2@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2011.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao2@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11**, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO – III- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Nº 011/11, realizado pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2011.

Assinatura e CRC do Contador Responsável

Assinatura do representante legal

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM Nº 01 - MESA RETA 1400X600X740 mm

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Mesa Reta 1400 x 600 x 740 mm. Confeccionada em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico na cor maple em ambas as faces, com acabamento em fita de PVC 2mm, para tampo e retaguarda. Estrutura em aço com calhas para passagem de fiação e tratamento anti-ferrugem. Contendo 01 gaveteiro fixo de 01 gaveta com chave, corpo e gavetas em aço e frente em MDP.

ITEM Nº 02 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 800X500X740MM

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Armário baixo, medindo: 800 x 500 x 740 mm, confeccionado em MDP de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor maple, com acabamento em PVC 2 mm para corpo, fundo e portas, encabeçado com tampo de 25 mm. Com duas portas de abrir, com duas dobradiças cada, puxador superior externo, travamento superior e uma prateleira interna.

ITEM Nº 03 – ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 20 PORTAS 1900X1600X450 MM

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Armário tipo vestiário, medindo: 1900 x 1600 x 450 mm. Confeccionado em MDP de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor maple, com acabamento em PVC 2 mm para corpo, fundo e portas. Contendo 20 vãos, medindo 450 x 350 x 450 mm, com 01 porta com chave cada vão.

ITEM Nº 04 – ARMARIO ALTO – 02 PORTAS 2100X800X500 MM

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Armário alto fechado, medindo: 2100 x 800 x 500 mm, confeccionado em MDP de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor maple, com acabamento em PVC 2 mm, para corpo fundo e

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

portas. Com duas portas de abrir, com três dobradiças cada e puxador superior externo, travamento superior e três prateleiras internas.

ITEM Nº 05 - MESA EM "L" 1400X1400X600X740MM

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Estação de trabalho: Mesa em "L", em MDP 25 mm medindo 1400x1400x600x740mm com gaveteiro de uma gaveta com chave, tampo e retaguarda confeccionado em madeira MDP com 25 mm de espessura com dupla face revestida em laminado melamínico. Bordas frontal e posterior em perfil post forming 0,6 mm de alta pressão e demais bordas em fita de PVC. Estrutura em aço de 3" com sapata niveladora.

ITEM Nº 06 – GAVETEIRO COM 04 GAVETAS 480X600X740MM

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Gaveteiro alto com 04 gavetas: Confeccionado em MDP 18 mm com dupla face revestida em laminado melamínico na cor maple, com acabamento em fita de borda de 2 mm, encabeçado com tampo de 25 mm medindo: 480x600x740 mm. Gavetas com corpo de aço e frente de MDP 18 mm, sendo, 03 gavetas suspensas e 01 para pasta suspensa, com trava apenas na primeira gaveta.

ITEM Nº 07 – MESA ESPECIAL 3700X600X740MM COM 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS E 01 ARMÁRIO DE 02 PORTAS

Cor: Maple com Estrutura Cinza

Características: Mesa especial em MDP 18 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor maple, com acabamento em fita de PVC 2 mm, medindo 3700x600x740mm, contendo 01 armário baixo de 02 portas de abrir com uma prateleira interna e 02 gaveteiros altos com 03 gaveta cada.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO V - PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	QTDE ESTIM.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Mesa reta 1400 x 600 x 740 mm	450,00	450,00
2	2	Armário baixo com 02 portas, 800 x 500 x 740 mm	540,00	1.080,00
3	1	Armário tipo vestiário com 20 portas, 1900 x 1600 x 450 mm	1.800,00	1.800,00
4	3	Armário alto com 02 portas, 2100 x 800 x 500 mm	900,00	2.700,00
5	3	Mesa em "L" 1400 x 1400 x 600 x 740 mm	600,00	1.800,00
6	3	Gaveteiro com 4 gavetas 480 x 600 x 740 mm	430,00	1.290,00
7	1	Mesa especial 3700 x 600 x 740 com 02 gaveteiros de 03 gavetas e 01 armário de 02 portas	1.880,00	1.880,00
TOTAL				R\$ 11.000,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(Papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

PROCESSO CPL Nº 1046/11

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores

Proposta que faz a empresa _____
 inscrita no CNPJ (MF) n. _____,
 estabelecida _____ no
 endereço: _____
 E-mail: _____ tel: (____) _____, para
 fornecimento de móveis para escritório, para os devidos fins de direitos no valor
 total da proposta é de: R\$._____ (_____), composto da
 seguinte forma:

ITEM	QTDE ESTIM.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Mesa reta 1400 x 600 x 740 mm		
2	2	Armário baixo com 02 portas, 800 x 500 x 740 mm		
3	1	Armário tipo vestiário com 20 portas, 1900 x 1600 x 450 mm		
4	3	Armário alto com 02 portas, 2100 x 800 x 500 mm		
5	3	Mesa em "L" 1400 x 1400 x 600 x 740 mm		
6	3	Gaveteiro com 4 gavetas 480 x 600 x 740 mm		
7	1	Mesa especial 3700 x 600 x 740 com 02 gaveteiros de 03 gavetas e 01 armário de 02 portas		
TOTAL R\$				

O prazo de garantia deverá ser observado o mínimo disposto no item 9.1 do edital.

O preço proposto é líquido, livre de impostos, estando incluso no mesmo todo material, equipamentos e mão-de-obra, encargos sociais (previdenciários, securitários e tributários) bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br